



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Código 281520259170

SEGUNDA, 16 DE JUNHO DE 2025

ANO XVI

EDIÇÃO Nº 2815

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ALEXANDRE LUCENA
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

MAURICIO CARESIA

Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal Nº 1856 de 2009**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025	2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025	3
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025	4
ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025	7
Portaria Nº 384/2025	10
ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025	11
Portaria Nº 378/2.025	12
Portaria Nº 385/2.025	13
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2025	14
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 028/2023	15

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

281520259170



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, s/n – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ Nº 01.201.556/0001-09

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, face o atingimento de tempo de serviço, e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Ovidio Alves Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente o disposto no artigo 46, II, da Lei Orgânica deste Município; e

Considerando o disposto no artigo 85, § 1º, IV, da Lei Orgânica deste Município; e

Considerando o disposto no Art. 14, da Resolução 002/2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica, a partir de 01 de junho de 2025, o servidor público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, especificados a seguir, enquadrados nos níveis de tempo de serviço na forma abaixo:

Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Carga Horária	Nível Anterior	Nível Tempo de Serviço
José das Graças de Souza Durães	Procurador Jurídico	Profissional	20 horas	XVII	XVIII

Art. 2º O Servidor que se julgar prejudicado quanto ao enquadramento, poderá dele recorrer por escrito ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antônio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de 2025.

OVIDIO ALVES TEIXEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, s/n – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ Nº 01.201.556/0001-09

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, face o atingimento de tempo de serviço, e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Ovidio Alves Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente o disposto no artigo 46, II, da Lei Orgânica deste Município; e

Considerando o disposto no artigo 85, § 1º, IV, da Lei Orgânica deste Município; e

Considerando o disposto no Art. 14, da Resolução 002/2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica, a partir de 01 de julho de 2025, o servidor público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, especificados a seguir, enquadrados nos níveis de tempo de serviço na forma abaixo:

Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Carga Horária	Nível Anterior	Nível Tempo de Serviço
Valser Antonio Winter	Oficial Administrativo	Semi Profissional	40 horas	XIX	XX

Art. 2º O Servidor que se julgar prejudicado quanto ao enquadramento, poderá dele recorrer por escrito ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antônio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho de 2025.

OVIDIO ALVES TEIXEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

CNPJ Nº 01.201.556/0001-09

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

Ementa: Concede correção e atualização ao Anexo III da Resolução 002/2000, e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Ovidio Alves Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente o disposto no Art. 42, VI, da Lei Orgânica deste Município; e

Considerando o disposto no Art. 88, § 1º, IV, da Lei Orgânica deste Município; e

Considerando o disposto no Art. 61, da Lei Municipal 1335/98; e

Considerando o disposto na Lei Municipal 2.550/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o Anexo III da Resolução 002/2000, de 06 de novembro de 2000, nos termos da Lei Municipal 2.550/2025, de 9 de junho de 2025, passando este a figurar na forma em apenso ao presente.

Art. 2º Este ato entra em vigor, a partir de 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antônio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 13 de junho de 2025.

OVIDIO ALVES TEIXEIRA

Presidente



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

CNPJ Nº 01.201.556/0001-09

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO DE ACORDO COM A LEI 2.550/2025, EM VIGOR A PARTIR DE 01/01/2025

POR GRUPO OCUPACIONAL E CARGOS GOP PROFISSIONAL

CARGO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VII I	IX	X	XI	XII	XII I	XIV	XV	XVI
PROCURADOR JURIDICO	8.69 6,60	8.74 0,07	8.78 3,78	8.82 7,71	8.87 1,84	8.91 6,20	8.96 0,78	9.00 5,58	9.05 0,60	9.09 5,86	9.14 1,34	9.18 7,04	9.23 2,97	9.27 9,15	9.32 5,54	9.37 2,15
CARGO	XVI I	XV III	XI X	XX XX	XX I	XX II	XX III	XX IV	XX V	XX VI	XX VII	XX VII I	XX IX	XX X	XX XI	XX XII
PROCURADOR JURIDICO	9.41 9,02	9.46 6,11	9.51 3,44	9.56 1,01	9.60 8,82	9.65 6,86	9.70 5,14	9.75 3,68	9.80 2,44	9.85 1,45	9.90 0,70	9.95 0,21	9.99 9,96	10.0 49,9 6	10.1 00,2 0	10.1 50,7 2

POR GRUPO OCUPACIONAL E CARGOS GSP SEMI PROFISSIONAL

CARGO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VII I	IX	X	XI	XII	XII I	XIV	XV	XVI
SECRETÁRIO EXECUTIVO	2.33 1,16	2.37 7,79	2.42 5,35	2.47 3,86	2.52 3,33	2.57 3,81	2.62 5,28	2.67 7,79	2.73 1,34	2.78 5,97	2.84 1,69	2.89 8,52	2.95 6,48	3.01 5,62	3.07 5,94	3.13 7,47
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2.99 7,28	3.05 7,22	3.11 8,37	3.18 0,73	3.24 4,34	3.30 9,23	3.37 5,41	3.44 2,92	3.51 1,79	3.58 2,02	3.65 3,65	3.72 6,73	3.80 1,26	3.87 7,29	3.95 4,84	4.03 3,94
TÉCNICO CONTÁBIL	2.99 7,28	3.05 7,22	3.11 8,37	3.18 0,73	3.24 4,34	3.30 9,23	3.37 5,41	3.44 2,92	3.51 1,79	3.58 2,01	3.65 3,65	3.72 6,73	3.80 1,26	3.87 7,29	3.95 4,84	4.03 3,94
CARGO	XVI I	XV III	XI X	XX XX	XX I	XX II	XX III	XX IV	XX V	XX VI	XX VII	XX VII I	XX IX	XX X	XX XI	XX XII
SECRETÁRIO EXECUTIVO	3.20 0,21	3.26 4,21	3.32 9,49	3.39 6,09	3.46 4,02	3.53 3,29	3.60 3,95	3.67 6,04	3.74 9,55	3.82 4,55	3.90 1,02	3.97 9,05	4.05 8,62	4.13 9,80	4.22 2,60	4.30 7,04



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

CNPJ Nº 01.201.556/0001-09

OFICIAL ADMINIS TRATIV O	4.11 4,62	4.19 6,92	4.28 0,84	4.36 6,46	4.45 3,80	4.54 2,88	4.63 3,72	4.72 6,40	4.82 0,93	4.91 7,34	5.01 5,70	5.11 6,01	5.21 8,33	5.32 2,71	5.42 9,16	5.53 7,73
TÉCNIC O CONTÁB IL	4.11 4,62	4.19 6,92	4.28 0,84	4.36 6,46	4.45 3,80	4.54 2,88	4.63 3,72	4.72 6,40	4.82 0,93	4.91 7,34	5.01 5,70	5.11 6,01	5.21 8,33	5.32 2,71	5.42 9,16	5.53 7,73

POR GRUPO OCUPACIONAL E CARGOS GOA ADMINISTRATIVO

CARGO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VII I	IX	X	XI	XII	XII I	XIV	XV	XVI
AUXILIA R ADMINIS TRATIV O	1.70 0,40	1.73 4,41	1.76 9,09	1.80 4,48	1.84 0,57	1.87 7,38	1.91 4,93	1.95 3,24	1.99 2,29	2.03 2,14	2.07 2,78	2.11 4,23	2.15 6,53	2.19 9,66	2.24 3,64	2.28 8,52
CARGO	XVI I	XV III	XI X	XX XX	XX I	XX II	XX III	XX IV	XX V	XX VI	XX VII	XX VII I	XX IX	XX X	XX XI	XX XII
AUXILIA R ADMINIS TRATIV O	2.33 4,29	2.38 0,97	2.42 8,60	2.47 7,18	2.52 6,73	2.57 7,25	2.62 8,81	2.68 1,38	2.73 5,00	2.78 9,71	2.84 5,50	2.90 2,42	2.96 0,47	3.01 9,68	3.08 0,07	3.14 1,67

POR GRUPO OCUPACIONAL E CARGOS GSG SERVIÇOS GERAIS

CARGO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VII I	IX	X	XI	XII	XII I	XIV	XV	XVI
ZELADO RA	1.70 0,40	1.73 4,41	1.76 9,09	1.80 4,48	1.84 0,57	1.87 7,38	1.91 4,93	1.95 3,24	1.99 2,29	2.03 2,14	2.07 2,78	2.11 4,23	2.15 6,53	2.19 9,66	2.24 3,64	2.28 8,52
CARGO	XVI I	XV III	XI X	XX XX	XX I	XX II	XX III	XX IV	XX V	XX VI	XX VII	XX VII I	XX IX	XX X	XX XI	XX XII
ZELADO RA	2.33 4,29	2.38 0,97	2.42 8,60	2.47 7,18	2.52 6,73	2.57 7,25	2.62 8,81	2.68 1,38	2.73 5,00	2.78 9,71	2.84 5,50	2.90 2,42	2.96 0,47	3.01 9,68	3.08 0,07	3.14 1,67

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025
Processo Administrativo Nº 40/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 13/05/2025 10:10:54

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/06/2025 10:00:29
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: L	Marca: PONTUAL	Modelo:
Descrição: GASOLINA COMUM			
Quantidade: 100.000	Valor Unit.: 6,15	Valor Total: 615.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO A E D LTDA	496	11.164.817/0001-11	6,30	6,15		Não
2 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS FRT	529	08.307.950/0001-75	6,28	6,16	0,16	Não
3 AUTO POSTO BOM RETIRO DE CIDADE	878	77.569.580/0001-67	6,30	6,17	0,16	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 16/06/2025 10:00:29
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: L	Marca: RDP ENERGIA LTDA	Modelo:
Descrição: ÓLEO DIESEL S-500			
Quantidade: 130.000	Valor Unit.: 6,14	Valor Total: 798.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO BOM RETIRO DE CIDADE	145	77.569.580/0001-67	6,28	6,14		Não
2 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS FRT	766	08.307.950/0001-75	6,26	6,17	0,49	Não
3 AUTO POSTO A E D LTDA	762	11.164.817/0001-11	6,28	6,25	1,30	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 16/06/2025 10:00:29
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: L Marca: IPIRANGA Modelo:
Descrição: ÓLEO DIESEL S-10
Quantidade: 130.000 Valor Unit.: 6,14 Valor Total: 798.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS FRT	995	08.307.950/0001-75	6,28	6,14		Não
2 AUTO POSTO BOM RETIRO DE CIDADE	293	77.569.580/0001-67	6,30	6,15	0,16	Não
3 AUTO POSTO A E D LTDA	085	11.164.817/0001-11	6,30	6,26	1,79	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 16/06/2025 10:00:30
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: L Marca: PETROACOL Modelo:
Descrição: ETANOL (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL)
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 4,26 Valor Total: 21.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO A E D LTDA	342	11.164.817/0001-11	4,31	4,26		Não
2 AUTO POSTO BOM RETIRO DE CIDADE	746	77.569.580/0001-67	4,31	4,27	0,23	Não
3 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS FRT	087	08.307.950/0001-75	4,29	4,29	0,47	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 16/06/2025 10:00:30
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: L Marca: LIMP BRILHO Modelo:
Descrição: ARLA 32
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 2,79 Valor Total: 5.580,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS FRT	745	08.307.950/0001-75	2,82	2,79		Não
2 AUTO POSTO BOM RETIRO DE CIDADE	459	77.569.580/0001-67	2,82	2,80	0,36	Não
3 AUTO POSTO A E D LTDA	583	11.164.817/0001-11	2,82	2,82	0,71	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ALEXANDRE LUCENA

3002314822892819156



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R.Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria Nº 384/2025

Ementa: Concede **Gratificação Especial** pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a Servidor de cargo de Provimento Efetivo e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena, Prefeito Municipal** de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando também o previsto na Lei Municipal nº 1.371/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.e especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Resolvo:

Art. 1º Fica tornado público, por meio deste ato, que foi concedida ao servidor municipal **Elvis Eron Campos**, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, a Gratificação Especial pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo.

Parágrafo único. A concessão da referida gratificação funcional justifica-se pelo fato de o servidor, além de exercer as atribuições ordinárias do cargo, ser também responsável pela **Coordenação do SUSAF** e do **Serviço de Inspeção Municipal – SIM**.

Art. 2º Este instrumento entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 303/2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 16 de junho de 2025

Alexandre Lucena

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
Processo Administrativo Nº 41/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 13/05/2025 10:14:01

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/06/2025 10:16:59
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SVÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Execução de serviços de conservação viária, consistentes na operação tapa-buracos em diversas vias públicas do Município de Cidade Gaúcha PR, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, incluindo, serviços de demarcação da área, limpeza da superfície, execução de pintura de ligação e/ou imprimação, aplicação de massa asfáltica, compactação mecânica ou manual e remoção de resíduos, visando à perfeita execução dos serviços de recuperação e manutenção do pavimento asfáltico.			
Quantidade: 165	Valor Unit.: 998,99	Valor Total: 164.833,35	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E A DE ARAUJO SOLICITAR	998	20.798.855/0001-17	1.500,00	998,99		Sim
2 ALUGALILA - USINA DE ASFALTO	298	05.826.387/0001-53	1.499,00	999,00	0,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ALEXANDRE LUCENA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Republicado por Incorreção

Portaria Nº 378/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Rosane Benedeti Rossato – Auxiliar de Enfermagem** ser usufruído no período de 01 de julho de 2025 à 30 de julho de 2025 – referente ao período aquisitivo: 2021/2022

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMpra-se, Publique-s, Registre-se e Arquive-se:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 04 de junho de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria Nº 385/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Angela Meyer Dummer** – **Auxiliar Administrativo** ser usufruído no período de 30 de junho de 2025 à 19 de julho de 2025 – referente ao período aquisitivo: 2021/2022

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMpra-se, Publique-s, Registre-se e Arquive-se:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 16 de junho de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

O objeto desta ata é a aquisição futura e parcelada de rede de proteção devidamente instalada, destinada a atender a secretaria de esportes da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da ata se registro de preço é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total R\$ 11.986,64 (onze mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

CIDADE GAÚCHA - PR, 10 DE MAIO DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

LEONARDO PITARELLI PADOVANI
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 028/2023,
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº
010/2023, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 135/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A
EMPRESA O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.943.728/0001-03, I.E nº 90.752.652-60, com sede à Rodovia PR 580 KM 01, nº 4393, Quadra 02 Lote 16, Parque Primeiro de Maio, no Município de Umuarama/PR, e-mail: otavio.osl@hotmail.com, telefone (44) 99104-3677, neste ato devidamente representado pelo seu sócio Sr. **OTAVIO SANDRI LAMAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG n.º 10.788.557-9 SESP/MS, inscrita no CPF/MF sob n.º 089.006.629-96, residente e domiciliada no Município de Umuarama/PR, doravante denominado **CONTRATADA**.

RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reconhecimento integral da dívida no valor de R\$ 108.003,99 (cento e oito mil, três reais e noventa e nove centavos), decorrente da execução de serviços relacionados à obra contratada, conforme detalhado no Termo de Reconhecimento de Dívida e nos documentos técnicos anexos.

1.2. Do valor total reconhecido:

- R\$ 29.409,74 (vinte e nove mil, quatrocentos e nove reais e setenta e quatro centavos) referem-se a serviços adicionais necessários para a conclusão da obra, oriundos de divergências constatadas entre a planilha orçamentária e o projeto executivo, conforme demonstrado nos documentos técnicos em anexos e devidamente autorizados pela administração;
- R\$ 78.594,25 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) correspondem à última medição da obra, a qual encontra-se aprovada conforme o parecer técnico emitido pela Divisão de Engenharia e Habitação, também anexado ao presente Termo.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

1.3. O reconhecimento da dívida está respaldado nos pareceres técnicos e jurídicos emitidos pela Divisão de Engenharia e Habitação e pela Procuradoria Jurídica do Município, os quais acompanham este instrumento como anexos e fundamentam a regularidade e legalidade do aditamento ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS JUSTIFICATIVAS PARA O ATRASO

2.1. A obra de Revitalização da Praça, objeto do Contrato nº 028/2023, foi concluída em novembro de 2024. No entanto, o reconhecimento integral da obrigação pendente de pagamento, foi prejudicado em razão de:

- Expiração do prazo de vigência do contrato, vinculado ao Programa Paraná Urbano;
- Divergências técnicas entre o projeto executivo e a planilha inicialmente aprovada, exigindo análise complementar e atualização de itens;

2.2. Assim, após reavaliação técnica, foi elaborada a presente aditivação para contemplar os serviços essenciais já executados e que não foram anteriormente incluídos formalmente no contrato, por conta da expiração da vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DO NÃO PAGAMENTO ATÉ O MOMENTO

3.1. Apesar da execução dos serviços conforme exigências técnicas e com regular fiscalização, não foi possível o pagamento tempestivo por ausência de cobertura contratual para parte dos itens.

3.2. Com fundamento no art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021, optou-se pela formalização do reconhecimento de dívida, a fim de evitar o enriquecimento ilícito da Administração, respeitando os princípios da boa-fé, legalidade e continuidade do serviço público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS

4.1. Conforme parecer da Divisão de Engenharia e Habitação, responsável pela fiscalização da obra:

- Todos os serviços foram executados em conformidade com o projeto e com as exigências técnicas do contrato;
- O valor de R\$ 29.409,74 refere-se a serviços adicionais identificados após a expiração do contrato, cuja execução foi necessária para a finalização da obra;
- A unidade técnica endossa o pagamento por reconhecimento de dívida e a celebração deste termo.

4.2. O parecer da Procuradoria Jurídica Municipal manifestou-se favoravelmente à juridicidade do pagamento, desde que observadas as devidas condições legais e administrativas. Ressaltou ainda que:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

- A decisão final compete à autoridade administrativa competente;
- A responsabilidade por atos administrativos que resultaram na necessidade de pagamento indenizatório poderá ser apurada nos termos legais;
- Esta análise jurídica não vincula futuras decisões, devendo haver análise individualizada em eventuais novos casos semelhantes.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA E VIGÊNCIA

5.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos legais imediatos para fins de regularização da despesa e pagamento à contratada, mediante dotação orçamentária apropriada.

5.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original, firmado em 24 de março de 2023.

5.3. E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cidade Gaúcha - PR, 16 de junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

OTAVIO SANDRI LAMAS
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS: